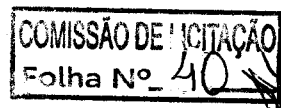




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO



Pregão Eletrônico nº 2022.07.20.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bilcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho, vestuário e EPIs destinados ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bilcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bilcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de julho de 2022, às 09:00 horas.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de agosto de 2022, às 09:00 horas.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03 de agosto de 2022, às 09:30 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.365.0003.2.050	3.3.90.30.00
07	01	12.361.0023.2.047	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0003.2.039	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou postos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Φ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1: Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA



10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 40

- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **bilcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

J



13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.



16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por



cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 51

- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de julho de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 52

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho e vestuário e epis visando atender as necessidades da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Assegurar o regular fornecimento de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho e vestuário e EPI para as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : Lote 01 - Utensílios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BACIA DE PLÁSTICO DE 10L: ESPECIFICAÇÃO - EM PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 10L.	UND	100		11,68	1.168,00
0002	BACIA DE PLÁSTICO DE 14L: ESPECIFICAÇÃO - EM PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 14L.	UND	100		11,88	1.188,00
0003	BACIA DE PLÁSTICO DE 26L : ESPECIFICAÇÃO - EM PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 26L.	UND	100		24,82	2.482,00
0004	BALDE DE PLÁSTICO 30L : ESPECIFICAÇÃO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 30L. MEDIDA: 39 X 35 X 30.	UND	75		22,83	1.712,25
0005	BANDEJA SERVIR REFEIÇÃO PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA SERVIR REFEIÇÃO PLÁSTICO BRANCA, DIMENSÕES: ALTURA: 3,4 CM X LARGURA: 43 CM X PROFUNDIDADE: 30 CM	UND	150		18,85	2.827,50
0006	CALDEIRÃO INDUSTRIAL 35 CM - CALDEIRÃO 35 CM E 30 LITROS DE CAPACIDADE, COZINHA INDUSTRIAL COM ALÇA LATERAL E TAMPA.	UND	20		161,95	3.239,00
0007	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO - 24 CM / 5.6 LT - ESPECIFICAÇÃO: CAÇAROLA N26, DE ALUMÍNIO E COM 3MM DE ESPESSURA, COM TAMPA. AS ALÇAS E O POMEL (PEGADOR DA TAMPA) SÃO CONFECCIONADOS EM BAQUELITE, QUE RESISTE AO CALOR. CAPACIDADE: 5.6 LITROS.	UND	75		168,27	12.620,25
0008	CESTO COM TAMPA 100 LITROS - CESTO PLÁSTICO COM TAMPA. CAPACIDADE: 100 LITROS.	UND	100		93,34	9.334,00
0009	COLHER DE ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE 25CM - ESPECIFICAÇÃO: COLHER PARA ARROZ, DE ALUMÍNIO, COM 25CM, C/ CABO BAQUELITE, QUE RESISTE AO CALOR.	UND	75		15,69	1.176,75
0010	CONCHA DE ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE 25CM - ESPECIFICAÇÃO: CONCHA EM ALUMÍNIO, COM 25CM, C/ CABO BAQUELITE, QUE RESISTE AO CALOR, E COM CAPACIDADE PARA 200 ML.	UND	75		31,26	2.344,50
0011	CONCHA INDUSTRIAL Nº 14 DE ALUMÍNIO COM 57 CM.	UND	20		40,56	811,20
0012	CONJUNTO DE MOP PARA REMOÇÃO DE PÓ COM LOOP - ESPECIFICAÇÕES: ARMAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO E POLIPROPILENO, CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE NO MÍNIMO 1,40M X 24MM, LUVAS DE 100% DE POLIAMIDA.	CJ	40		93,77	3.750,80
0013	CUSCUZEIRA GRANDE ALUMÍNIO REFORÇADO NACIONAL 20 LITROS.	UND	20		64,90	1.298,00
0014	ESCORREDOR DE PRATO GRANDE - ESPECIFICAÇÕES: ESCORREDOR DE PRATO SOBRE PIA, TAMANHO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO, COM NICHOS EXCLUSIVOS PARA OS PRATOS, TALHERES E UTENSÍLIOS.	UND	75		38,30	2.872,50
0015	ESCORREDOR GRANDE DE MACARRÃO ALUMÍNIO NACIONAL INDUSTRIAL Nº40-14,5 LITROS.	UND	20		174,18	3.483,60
0016	FACA PEIXEIRA PARA COZINHA EM AÇO - ESPECIFICAÇÃO: FACA PEIXEIRA PARA COZINHA EM AÇO, COM CABO RÚSTICO E NATURAL DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO DA LÂMINA: 5". COMPRIMENTO TOTAL: 230 MM. ESPESSURA DA LÂMINA: 1,8 MM	UND	50		19,26	963,00
0017	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL ALUMÍNIO COM TAMPA 36 CM - ESPECIFICAÇÕES: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO POLIDO, DIÂMETRO 36CM, ALTURA 15 CM, COM TAMPA (MESMO	UND	75		129,80	9.735,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	MATERIAL QUE A PAINELA). CABO DE 20 CM REFORÇADO - COM PROTEÇÃO ANTI CHAMAS (NÃO AQUECE).					
0018	GARRAFA TÉRMICA - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA 1,0L COM ROLHA DOSADORA E COPO SUPERIOR, COM AMPOLA DE VIDRO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DOS LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL.	UND	75		32,61	2.445,75
0019	GARRAFÃO TÉRMICO - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFÃO TÉRMICO, CAPACIDADE 12 LITROS, COM TORNEIRA E ALÇA SUPERIOR, TRIPÉ EMBUTIDO, ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE, ÓTIMA CAPACIDADE TÉRMICA E REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO. DIMENSÕES (COMPR. X LARG. X ALT.): 250 X 250 X 500 MM. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO). MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL.	UND	75		114,47	8.585,25
0020	KIT PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA - ESPECIFICAÇÃO: CARRINHO DE LIMPEZA COM BALDE ESPREMEDOR DE 30 LITROS DOBLÔ (DUAS ÁGUAS) FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO INJETADO, CABO TELESCÓPICO MEDINDO 1,4M, GARRA PLÁSTICA E PLACA SINALIZADORA (PISO MOLHADO), REFIL DO LOOP ACOPLÁVEL COM CINTA DE 320G.	KIT	40		403,62	16.144,80
0021	LIXEIRA DE BANHEIRO PLÁSTICO 6L COM TAMPA E PEDAL - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA, PEDAL, CAPACIDADE 6L, MATERIAL PLÁSTICO (POLIESTIRENO), DIMENSÕES: ALTURA 25CM X LARGURA 21CM X PROFUNDIDADE 21CM.	UND	175		31,26	5.470,50
0022	PAINELA DE PRESSÃO 12 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: PAINELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDA, COM CABO BAQUELITE. CAPACIDADE PARA 12L. DIMENSÕES: ALTURA: 17,5CM X LARGURA: 49CM X PROFUNDIDADE: 31CM. PESO: 4,270 KG	UND	50		379,57	18.978,50
Total:						112.631,15

Lote : Lote 02 - Cama e banho						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	LENÇOL INFANTIL SEM ELÁSTICO MEDINDO 70X50 CM CORES VARIADAS.	UND	300		30,94	9.282,00
0002	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHONETE - ESPECIFICAÇÕES: TECIDO DE ALGODÃO, ESTAMPADO, MEDINDO 185 cm DE COMPRIMENTO X 65CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESSURA.	UND	1000		20,62	20.620,00
0003	TOALHA DE BANHO, 70 X 140 CM - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 70 X 140 CM, 100% ALGODÃO - NA COR BRANCA.	UND	1000		20,45	20.450,00
0004	TOALHA DE ROSTO - TAMANHO ENTRE 40 CM A 60 CM DE LARGURA X 80 CM - ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, MEDIDAS ENTRE 40 CM A 60 CM DE LARGURA X 80 CM A 100 CM DE COMPRIMENTO COR BRANCA.	UND	1000		12,27	12.270,00
Total:						62.622,00

Lote : Lote 03 - Vestuário						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CALCINHA INFANTIL TAMANHO G - ESPECIFICAÇÃO: CALCINHA INFANTIL TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; COM ESTAMPAS INFANTIS, MALHA PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; MODELO TIPO INFANTIL; COM FORRO EM ALGODÃO; COM	UND	500		6,58	3.290,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 56

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
0002	ACABAMENTO ZIG ZAG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E CINTURA. CALCINHA INFANTIL TAMANHO M ESPECIFICAÇÃO: CALCINHA INFANTIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; COM ESTAMPAS INFANTIS, MALHA PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; MODELO TIPO INFANTIL; COM FORRO EM ALGODÃO; COM ACABAMENTO ZIG ZAG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E CINTURA.	UND	1000	6,58	6.580,00
0003	CAMISETAS G CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA REGATA, EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM RIBANA - PARA MENINOS E MENINAS.	UND	500	33,26	16.630,00
0004	CAMISETAS M CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA REGATA, EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM RIBANA - PARA MENINOS E MENINAS.	UND	500	33,26	16.630,00
0005	CUECA INFANTIL TAMANHO G ESPECIFICAÇÃO: CUECA INFANTIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; DO TIPO SLIP; PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL MARINHO; SEM ABERTURA FRONTAL; CINTURA COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO.	UND	500	6,54	3.270,00
0006	CUECA INFANTIL TAMANHO M ESPECIFICAÇÃO: CUECA INFANTIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; DO TIPO SLIP; PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL MARINHO; SEM ABERTURA FRONTAL; CINTURA COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO.	UND	500	6,54	3.270,00
0007	FRALDAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, EM TECIDO DUPLO, ANTIALÉRGICA, MEDINDO (LXC) (0,70 X 0,70)CM, NA COR BRANCA, LISA, SEM LOGO, MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA AS BAINHAS E ARREMATAS NAS EXTREMIDADES DAS COSTURAS, ETIQUETAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 2, DE 06/05/2008, VALIDADE DE 12 MESES. PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	300	11,53	3.459,00
Total:					53.129,00

Lote : Lote 04 - Higiene e higiene pessoal

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ABSORVENTE INTIMO FEMININO; COM ABAS, FLUXO: NORMAL; COBERTURA: SUAVE; FORMATO ANATOMICO; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTECAO; COM GEL; COMPOSICAO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODAO; COMPONENTES ATOXICOS; NAO PROPENSOS A CAUSAR IRRITACAO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 24 MESES; PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	1500		4,58	6.870,00
0002	ALGODÃO - ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO EM BOLAS 95G CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO.	UND	230		8,00	1.840,00
0003	COLÔNIA INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: COLÔNIA INFANTIL DE 500 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	500		307,26	153.630,00
0004	CONDICIONAMENTO NEUTRO INFANTIL PARA CABELO - ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR NEUTRO PARA CABELO INFANTIL. FRAGRÂNCIAS	UND	500		11,53	5.765,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 53

0005	DIVERSAS. FRASCO DE 250 ML. CREME CONTRA ASSADURAS ESPECIFICAÇÃO: CREME CONTRA ASSADURAS 45G. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO POSSUI UMA TEXTURA DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO A CADA TROCA DE FRALDAS.	UND	300	8,53	2.559,00
0006	CREME DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE C/12 CREME DENTAL INFANTIL - GEL, INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, 50 G, TUTTI-FRUTTI, FLÚOR, LAUREL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA.	PCT	1200	69,16	82.992,00
0007	ESCOVA INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO. CERDAS MACIAS DE NYLON EM CORES VARIADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O).	UND	9000	2,26	20.340,00
0008	ESCOVA INFANTIL PARA PENTEAR - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DE CABELO, COM CERDAS MACIAS, PARA BEBÊ.	UND	200	18,08	3.616,00
0009	FITA PARA FRALDAS - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA FRALDAS, 19X20M.	UND	150	6,71	1.006,50
0010	MAMADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE E TAMPA PROTETORA, TAMPA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 240ML E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	600	15,10	9.060,00
0011	PENTE PARA PENTEAR COM CABO LONGO	UND	300	7,22	2.166,00
0012	PENTE FINO PARA PIOLHO - PENTE FINO PARA REMOÇÃO DOS PIOLHOS, CASPAS E LENDIAS. DIMENSÕES: PENTE 9,5 X 5 X 0,1 CM.	UND	180	4,41	793,80
0013	PORTA PAPEL TOALHA, DE MATERIAL PLÁSTICO ABS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 32CM; LARGURA: 26,7CM E PROFUNDIDADE: 12,8CM; NA COR BRANCO COM SISTEMA DE ABERTURA DE TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.	UND	100	32,90	3.290,00
0014	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE INFANTIL NEUTRO LÍQUIDO DE 500 ML. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DZ	400	243,52	97.408,00
0015	SABONETEIRA DOSADORA LÍQUIDO 800ML COM RESERVATÓRIO NOBRE COR BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO PARA USO PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO DE ATÉ 800ML, ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS, NA COR BRANCO. 800ML, ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS, NA COR BRANCO.	UND	100	33,72	3.372,00
0016	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELO - ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO INFANTIL. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500 ML. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	DZ	1000	136,63	136.630,00
0017	SHAMPOO INFANTIL PARA PIOLHO - ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO INFANTIL, PARA CABELO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO DE 100 ML.	UND	575	9,39	5.399,25
0018	TERMÔMETRO - ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO COM COLUNA DE MERCÚRIO, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA.	UND	40	13,24	529,60
0019	TESOURA PARA UNHA SEM PONTA	UND	70	16,14	1.129,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 58

0020	ESPECIFICAÇÃO: TESOURA DE UNHA PARA CRIANÇA, PONTA REDONDA, 9 CM. ALCOOL BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS, EMBALADO EM FRASCO COM TAMPAS DE ROSCA QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1000ML.	UND	200		9,06	1.812,00
0021	ALCOOL EM GEL BACTERICIDA - ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL GEL PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS, EMBALADO EM FRASCO COM TAMPAS DE ROSCA QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500G.	UND	250		12,11	3.027,50
0022	ALCOOL GEL 500 ML: ALCOOL 70%, GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTÉIS, MOTÉIS, INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, RESTAURANTES E COZINHAS INDUSTRIAIS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 ML.	UND	500		16,70	8.380,00
Total:						551.616,45

Lote : Lote 05 - Epis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AVENTAL EM PVC RESISTENTE PARA COZINHA, IMPERMEÁVEL, FORRADO, COSTURA REFORÇADA, TIRAS SOLDADAS (PESCOÇO E CINTURA) MEDINDO ENTRE 60 E 75CM DE LARGURA E DE 80 A 90CM DE COMPRIMENTO.	UND	200		23,10	4.620,00
0002	BOTA DE PVC CANO LONGO IMPERMEÁVEL, PVC INJETADO EM PEÇA ÚNICA COM FECHAMENTO SUPERIOR. SOLADO ANTIDERRAPANTE. NUMERAÇÃO 40.	PAR	10		53,64	536,40
0003	BOTA DE PVC CANO LONGO IMPERMEÁVEL, PVC INJETADO EM PEÇA ÚNICA COM FECHAMENTO SUPERIOR. SOLADO ANTIDERRAPANTE. NUMERAÇÃO 42.	PAR	10		53,64	536,40
0004	BOTA DE PVC CANO LONGO IMPERMEÁVEL, PVC INJETADO EM PEÇA ÚNICA COM FECHAMENTO SUPERIOR. SOLADO ANTIDERRAPANTE. NUMERAÇÃO 46.	PAR	2		53,64	107,28
0005	BOTAS CANO CURTO DE COURO - SOLADO DE BORRACHA INJETADA NO CABEDAL - ESTILO BOTINA. FECHAMENTO ELÁSTICO AJUSTÁVEL - CIRCUNFERÊNCIA DO CANO - 20CM. ESTILO LISA. BICO EM PVC. NUMERAÇÃO 46	PAR	2		58,80	117,60
0006	BOTAS CANO CURTO DE COURO - SOLADO DE BORRACHA INJETADA NO CABEDAL - ESTILO BOTINA. FECHAMENTO ELÁSTICO AJUSTÁVEL - CIRCUNFERÊNCIA DO CANO - 20CM. ESTILO LISA. BICO EM PVC. NUMERAÇÃO 42	PAR	2		58,80	117,60
0007	BOTAS CANO CURTO DE COURO - SOLADO DE BORRACHA INJETADA NO CABEDAL - ESTILO BOTINA. FECHAMENTO ELÁSTICO AJUSTÁVEL - CIRCUNFERÊNCIA DO CANO - 20CM. ESTILO LISA. BICO EM PVC. NUMERAÇÃO 40	PAR	2		58,80	117,60
0008	BOTINA BICO DE AÇO TAMANHO 45, EM COURO CURTIDO AO CROMO. SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO. DEVE CONSTAR Nº DO CA, LOTE E FABRICANTE.	PAR	8		66,81	534,48
0009	BOTINA BICO DE PLÁSTICO NR1 PARA TRABALHO BIDENSIDADE - DORSO EM NAPA SINTÉTICA. SOLADO PU/PU BIDENSIDADE. BIQUEIRA EM PROLIPROPILENO. PALMILHA CONFLEX.	PAR	8		73,69	589,52
0010	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA EM PC BRANCO, CANO CURTO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, DE FÁCIL LIMPEZA, FORRO INTRNO EM POLIÉSTER BRANCO. ALTURA MÁXIMA DO CANO: 14CM. ESPESSURA MÍNIMA DO SOLDADO: 6MM. DEVE CONSTAR Nº DO CA, LOTE	PAR	200		109,66	21.932,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	E FABRICANTE.					
0011	CALÇADO PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS TAMANHO 41. MATERIAL: COURO. SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE. FECHAMENTO EM ELÁSTICO	PAR	50		64,66	3.233,00
0012	CAMISA MANGA LONGA. MALHA POLIÉSTER. PROTEÇÃO UV50+. EVAPORAÇÃO RÁPIDA. TAMANHO G	UND	10		98,96	989,60
0013	CAPACETE PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO COM CORREIA JUGULAR E ABA FRONTAL. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E SUSPENSÃO INJETADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. APARADOR DE SUOR EM ESPUMA NA PARTE DA TESTA. ATENDE CLASSE A - B	UND	50		65,42	3.271,00
0014	CAPAS PARA CHUVA PVC AMARELA - TAMANHO G - FORADA - FECHAMENTO FRONTAL - IMPERMEÁVEL.	UND	5		53,22	266,10
0015	CAPUZ PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO (BALACLAVA) CONTRA RISCOS DE ORIGEM TÉRMICA - CONFECCIONADO EM MALHA EM 95% ALGODÃO E 5% LYCRA - ANTICHAMAS. DUAS CAMADAS NA PARTE SUPERIOR FACIAL E UMA CAMADA NA PARTE INFERIOR. ABA SOBRE OS OMBROS. BAINHA NA PARTE INFERIOR	UND	100		30,35	3.035,00
0016	CARNEIRA PARA CAPACETE DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO (REPOSIÇÃO PLT E ELT)	UND	100		4,28	428,00
0017	CINTO LOMBAR COM SUSPENSÓRIO REGULÁVEL - FECHAMENTO COM DUPLO ELÁSTICO. COR: PRETO. COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER / 30% ELASTÔMERO. TAMANHO MÉDIO. (DIMENSÃO APROX. DA CINTA: 92 X 21 CM)	UND	5		79,68	398,40
0018	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDA EM TRABALHOS EM ALTURA - CINTO ABDOMINAL EM FITA DE POLIÉSTER PARA POSICIONAMENTO - 2 ARGOLAS LATERAIS EM D SUPORTE LOMBAR COM DESENHO ERGONÔMICO. POLIÉSTER 30KN. RESISTÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA 15KN. ARGOLAS E FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO 15KN. ACABAMENTO ULTRA CROMO.	UND	10		157,01	1.570,10
0019	CORDA COM DIÂMETRO 14 MM; COMPRIMENTO TOTAL DA CORDA: 50 M; MATERIAL: POLIPROPILENO - PP; MULTIFILAMENTO; TIPO DE ENCORDAMENTO: TRANÇADO	UND	2		261,74	523,48
0020	LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA DE COZINHA EM GRAFATEX DE ALGODÃO QUATRO FIOS COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, HIDROREPELENTE, SEM FORRO, MODELO TIPO 5 DEDOS. DEVE CONSTAR Nº DO CA, LOTE E FABRICANTE.	PAR	100		173,99	17.399,00
0021	LUVAS COM PROTEÇÃO PARA TEMPERATURAS INTENSAS - 45CM DE COMPRIMENTO, ATÉ ALTURA DO COTOVELO, DE COURO SINTÉTICO PARA MANUSEIO DE FRIOS, IMPERMEÁVEL	PAR	8		177,56	1.420,48
0022	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. LISA. AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL, CONTÉM PÓ DE AMIDO DE MILHO GRAU U.S.P QUE É BI ABSORVÍVEL E FACILITA OS PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	4		42,96	171,84
0023	LUVAS ISOLANTES PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS (TIPO LATEX) TENSÃO MÍNIMA DE ENSAIO: 2,5KV. TENSÃO MÁXIMA DE USO: 500V	PAR	10		305,66	3.056,60
0024	LUVAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES (TIPO	PAR	60		42,90	2.574,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	RASPA, PIGMENTADA E CANO CURTO) COM REFORÇO INTERNO E EXTERNO. CANO MÍNIMO DE 7CM.					
0025	MÁSCARA SEMIFACIAL FILTRANTE (PFF3) PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS, COM FILTROS DA CLASSE P3.	UND	200		35,66	7.132,00
0026	PROTETOR AUDITIVO SEMIAURICULAR PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR-15 - COM CODÃO EM POLIÉSTER - MODELO POMP PLUS CM 18dB.	UND	100		3,00	300,00
0027	PROTETOR SOLAR FATOR 60 (FPS) COM SISTEMA DE FILTRO UVA/UVB - RESISTENTE À ÁGUA - TOQUE SECO - RÁPIDA ABSORÇÃO - HIDRATAÇÃO PROLONGADA.	UND	10		45,69	456,90
0028	TOUCA CÁPILAR DE TELA LAVÁVEL, TECIDO MALHA, COM BORDA DE TECIDO (PANO) ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, COR BRANCA.	UND	400		11,77	4.708,00
0029	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES. MATERIAL: POLICARBONATO. ULTRALEVE E RESISTENTE. COM FILTRO UV. HASTES FLEXÍVEIS.	UND	50		11,84	592,00
Total:						80.734,38

Lote : Lote 06 - Fraldas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA BLOCKGEL, PH BALANCEADO QUE AJUDA PREVENIR ASSADURAS, FECHO AJUSTÁVEL, COM BARREIRAS LATERAIS. TIRAS/FRALDA NO PACOTE: 80 FRALDAS. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO, ELÁSTICO, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PESO RECOMENDADO: 9 A 12,5 K	PCT	1600		74,92	119.872,00
0002	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA BLOCKGEL, PH BALANCEADO QUE AJUDA PREVENIR ASSADURAS, FECHO AJUSTÁVEL, COM BARREIRAS LATERAIS. TIRAS/FRALDA NO PACOTE: 80 FRALDAS. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO, ELÁSTICO, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PESO RECOMENDADO: 5 A 9 K	PCT	1200		83,02	99.624,00
0003	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA BLOCKGEL, PH BALANCEADO QUE AJUDA PREVENIR ASSADURAS, FECHO AJUSTÁVEL, COM BARREIRAS LATERAIS. TIRAS/FRALDA NO PACOTE: 70 FRALDAS. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO, ELÁSTICO, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PESO RECOMENDADO: 12 A 15 K	PCT	2000		67,10	134.200,00
0004	LENÇO UMEDECIDO - ESPECIFICAÇÃO: LENÇO UMEDECIDO, NÃO TECIDO, COM DIMENSÕES 15X 13CM, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA SUAVE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	UND	600		12,12	7.272,00
Total:						360.968,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 01/5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.221.700,98 (um milhão duzentos e vinte e um mil setecentos reais e noventa e oito centavos), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "MARCA PRÓPRIA" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.365.0003.2.050.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.361.0023.2.047.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0003.2.039.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 15 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE - 20 de JULHO de 2022.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.20.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho, vestuário e EPIs destinados ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Utensílios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BACIA DE PLÁSTICO DE 10L: ESPECIFICAÇÃO - EM PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 10L.	UND	100			
0002	BACIA DE PLÁSTICO DE 14L: ESPECIFICAÇÃO - EM PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 14L.	UND	100			
0003	BACIA DE PLÁSTICO DE 26L : ESPECIFICAÇÃO - EM PLÁSTICO ATÓXICO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 26L.	UND	100			
0004	BALDE DE PLÁSTICO 30L : ESPECIFICAÇÃO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 30L. MEDIDA: 39 X 35 X 30.	UND	75			
0005	BANDEJA SERVIR REFEIÇÃO PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA SERVIR REFEIÇÃO PLÁSTICO BRANCA, DIMENSÕES: ALTURA: 3,4 CM X LARGURA: 43 CM X PROFUNDIDADE: 30 CM	UND	150			
0006	CALDEIRÃO INDUSTRIAL 35 CM - CALDEIRÃO 35 CM E 30 LITROS DE CAPACIDADE, COZINHA INDUSTRIAL COM ALÇA LATERAL E TAMPA.	UND	20			
0007	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO - 24 CM / 5,6 LT - ESPECIFICAÇÃO: ÇAÇAROLA N26, DE ALUMÍNIO E COM 3MM DE ESPESSURA, COM TAMPA. AS ALÇAS E O POMEL (PEGADOR DA TAMPA) SÃO CONFECCIONADOS EM BAQUELITE, QUE RESISTE AO CALOR. CAPACIDADE: 5,6 LITROS.	UND	75			
0008	CESTO COM TAMPA 100 LITROS - CESTO PLÁSTICO COM TAMPA. CAPACIDADE: 100 LITROS.	UND	100			
0009	COLHER DE ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE 25CM - ESPECIFICAÇÃO: COLHER PARA ARROZ, DE ALUMÍNIO, COM 25CM, C/ CABO BAQUELITE, QUE RESISTE AO CALOR.	UND	75			
0010	CONCHA DE ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITE 25CM - ESPECIFICAÇÃO: CONCHA EM ALUMÍNIO, COM 25CM, C/ CABO BAQUELITE, QUE RESISTE AO CALOR, E COM CAPACIDADE PARA 200 ML.	UND	75			
0011	CONCHA INDUSTRIAL Nº 14 DE ALUMÍNIO COM 57 CM.	UND	20			
0012	CONJUNTO DE MOP PARA REMOÇÃO DE PÓ COM LOOP - ESPECIFICAÇÕES: ARMAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO E POLIPROPILENO, CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE NO MÍNIMO 1,40M X 24MM, LUVA DE 100% DE POLIAMIDA.	CJ	40			
0013	CUSCUZEIRA GRANDE ALUMÍNIO REFORÇADO NACIONAL 20 LITROS.	UND	20			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 03

0014	ESCORREDOR DE PRATO GRANDE ESPECIFICAÇÕES: ESCORREDOR DE PRATO SOBRE PIA, TAMANHO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO, COM NICHOS EXCLUSIVOS PARA OS PRATOS, TALHERES E UTENSÍLIOS.	UND	75			
0015	ESCORREDOR GRANDE DE MACARRÃO ALUMÍNIO NACIONAL INDUSTRIAL N°40-14,5 LITROS.	UND	20			
0016	FACA PEIXEIRA PARA COZINHA EM AÇO ESPECIFICAÇÃO: FACA PEIXEIRA PARA COZINHA EM AÇO, COM CABO RÚSTICO E NATURAL DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO DA LÂMINA: 5". COMPRIMENTO TOTAL: 230 MM. ESPESSURA DA LÂMINA: 1,8 MM	UND	50			
0017	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL ALUMÍNIO COM TAMPAS 36 CM - ESPECIFICAÇÕES: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO POLIDO, DIÂMETRO 36CM, ALTURA 15 CM, COM TAMPAS (MESMO MATERIAL QUE A PANELA). CABO DE 20 CM REFORÇADO - COM PROTEÇÃO ANTI CHAMAS (NÃO AQUECE).	UND	75			
0018	GARRAFA TÉRMICA - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA 1,0L COM ROLHA DOSADORA E COPO SUPERIOR, COM AMPOLA DE VIDRO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DOS LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL.	UND	75			
0019	GARRAFÃO TÉRMICO - ESPECIFICAÇÃO: GARRAFÃO TÉRMICO, CAPACIDADE 12 LITROS, COM TORNEIRA E ALÇA SUPERIOR, TRIPÉ EMBUTIDO, ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE, ÓTIMA CAPACIDADE TÉRMICA E REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO. DIMENSÕES (COMPR. X LARG. X ALT.): 250 X 250 X 500 MM. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO). MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL.	UND	75			
0020	KIT PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA ESPECIFICAÇÃO: CARRINHO DE LIMPEZA COM BALDE ESPREMEDOR DE 30 LITROS DOBLÔ (DUAS ÁGUAS) FABRICADO EM MATERIAL POLIETILENO INJETADO, CABO TELESCÓPICO MEDINDO 1,4M, GARRA PLÁSTICA E PLACA SINALIZADORA (PISO MOLHADO), REFIL DO LOOP ACOPLÁVEL COM CINTA DE 320G.	KIT	40			
0021	LIXEIRA DE BANHEIRO PLÁSTICO 6L COM TAMPAS E PEDAL - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPAS, PEDAL, CAPACIDADE 6L, MATERIAL PLÁSTICO (POLIESTIRENO), DIMENSÕES: ALTURA 25CM X LARGURA 21CM X PROFUNDIDADE 21CM.	UND	175			
0022	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS ESPECIFICAÇÃO: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDA, COM CABO BAQUELITE. CAPACIDADE PARA 12L. DIMENSÕES: ALTURA: 17,5CM X LARGURA: 49CM X PROFUNDIDADE: 31CM. PESO: 4,270 KG	UND	50			
Total:						

Lote 02 - Cama e banho

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	LENÇOL INFANTIL SEM ELÁSTICO MEDINDO 70X50 CM CORES VARIADAS.	UND	300			
0002	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHONETE ESPECIFICAÇÕES: TECIDO DE ALGODÃO, ESTAMPADO, MEDINDO 185 cm DE COMPRIMENTO	UND	1000			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 66

0003	X 65CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESSURA. TOALHA DE BANHO, 70 X 140 CM ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 70 X 140 CM, 100% ALGODÃO - NA COR BRANCA.	UND	1000			
0004	TOALHA DE ROSTO - TAMANHO ENTRE 40 CM A 60 CM DE LARGURA X 80 CM ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, MEDIDAS ENTRE 40 CM A 60 CM DE LARGURA X 80 CM A 100 CM DE COMPRIMENTO COR BRANCA.	UND	1000			
Total:						

Lote 03 - Vestuário

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CALCINHA INFANTIL TAMANHO G ESPECIFICAÇÃO: CALCINHA INFANTIL TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; COM ESTAMPAS INFANTIS, MALHA PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; MODELO TIPO INFANTIL; COM FORRO EM ALGODÃO; COM ACABAMENTO ZIG ZAG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E CINTURA.	UND	500			
0002	CALCINHA INFANTIL TAMANHO M ESPECIFICAÇÃO: CALCINHA INFANTIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; COM ESTAMPAS INFANTIS, MALHA PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; MODELO TIPO INFANTIL; COM FORRO EM ALGODÃO; COM ACABAMENTO ZIG ZAG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E CINTURA.	UND	1000			
0003	CAMISETAS G CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA REGATA, EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM RIBANA - PARA MENINOS E MENINAS.	UND	500			
0004	CAMISETAS M CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA REGATA, EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM RIBANA - PARA MENINOS E MENINAS.	UND	500			
0005	CUECA INFANTIL TAMANHO G ESPECIFICAÇÃO: CUECA INFANTIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; DO TIPO SLIP; PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL MARINHO; SEM ABERTURA FRONTAL; CINTURA COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO.	UND	500			
0006	CUECA INFANTIL TAMANHO M ESPECIFICAÇÃO: CUECA INFANTIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; DO TIPO SLIP; PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL MARINHO; SEM ABERTURA FRONTAL; CINTURA COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO.	UND	500			
0007	FRALDAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, EM TECIDO DUPLO, ANTIALÉRGICA, MEDINDO (LXC) (0,70 X 0,70)CM, NA COR BRANCA, LISA, SEM LOGO, MAQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA AS BAINHAS E ARREMATES NAS EXTREMIDADES DAS COSTURAS, ETIQUETAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 2, DE 06/05/2008, VALIDADE DE 12 MESES. PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	300			
Total:						

Lote 04 - Higiene e higiene pessoal

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ABSORVENTE INTIMO FEMININO; COM ABAS, FLUXO: NORMAL; COBERTURA: SUAVE;	PCT	1500			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.982/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 02

	FORMATO ANATOMICO; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTECAO; COM GEL; COMPOSICAO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODAO; COMPONENTES ATOXICOS; NAO PROPENSOS A CAUSAR IRRITACAO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 24 MESES; PACOTE COM 8 UNIDADES ..					
0002	ALGODÃO - ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO EM BOLAS 95G CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO.	UND	230			
0003	COLÔNIA INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: COLÔNIA INFANTIL DE 500 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	500			
0004	CONDICIONAMENTO NEUTRO INFANTIL PARA CABELO - ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR NEUTRO PARA CABELO INFANTIL. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 250 ML.	UND	500			
0005	CREME CONTRA ASSADURAS - ESPECIFICAÇÃO: CREME CONTRA ASSADURAS 45G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO POSSUI UMA TEXTURA DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO A CADA TROCA DE FRALDAS.	UND	300			
0006	CREME DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE C/12 CREME DENTAL INFANTIL - GEL, INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, 50 G, TUTTI-FRUTTI, FLÚOR, LAUREL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA.	PCT	1200			
0007	ESCOVA INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICA, COM CABO EM POLIPROPILENO. CERDAS MACIAS DE NYLON EM CORES VARIADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O).	UND	9000			
0008	ESCOVA INFANTIL PARA PENTEAR - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DE CABELO, COM CERDAS MACIAS, PARA BEBÊ.	UND	200			
0009	FITA PARA FRALDAS - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA FRALDAS, 19X20M.	UND	150			
0010	MAMADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE E TAMPA PROTETORA, TAMPA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 240ML E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	600			
0011	PENTE PARA PENTEAR COM CABO LONGO .	UND	300			
0012	PENTE FINO PARA PIOLHO - PENTE FINO PARA REMOÇÃO DOS PIOLHOS, CASPAS E LENDIAS. DIMENSÕES: PENTE 9,5 X 5 X 0,1 CM .	UND	180			
0013	PORTA PAPEL TOALHA, DE MATERIAL PLÁSTICO ABS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 32CM; LARGURA:26,7CM E PROFUNDIDADE:12,8CM; NA COR BRANCO COM SISTEMA DE ABERTURA DE TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.	UND	100			
0014	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE INFANTIL NEUTRO LÍQUIDO DE 500 ML. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINIS TÉRIO DA SAÚDE.	DZ	400			
0015	SABONETEIRA DOSADORA LÍQUIDO 800ML COM	UND	100			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 68

	RESERVATÓRIO NOBRE COR BRANCO ESPECIFICAÇÃO: DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO PARA USO PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO DE ATÉ 800ML. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS, NA COR BRANCO. 800ML, ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS, NA COR BRANCO.					
0016	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELO ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO INFANTIL. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500 ML. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	DZ	1000			
0017	SHAMPOO INFANTIL PARA PIOLHO ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO INFANTIL, PARA CABELO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO DE 100 ML.	UND	575			
0018	TERMÔMETRO - ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO COM COLUNA DE MERCÚRIO, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA.	UND	40			
0019	TESOURA PARA UNHA SEM PONTA ESPECIFICAÇÃO: TESOURA DE UNHA PARA CRIANÇA, PONTA REDONDA, 9 CM.	UND	70			
0020	ÁLCOOL BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS, EMBALADO EM FRASCO COM TAMPA DE ROSCA QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1000ML.	UND	200			
0021	ÁLCOOL EM GEL BACTERICIDA ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL GEL PARA USO EM SUPERFÍCIES FIXAS, EMBALADO EM FRASCO COM TAMPA DE ROSCA QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500G.	UND	250			
0022	ÁLCOOL GEL 500 ML: ÁLCOOL 70%, GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTÉIS, MOTÉIS, INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, RESTAURANTES E COZINHAS INDUSTRIAIS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 ML.	UND	500			
Total:						

Lote 05 - Epis						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AVENTAL EM PVC RESISENTE PARA COZINHA, IMPERMEÁVEL, FORRADO, COSTURA REFORÇADA, TIRAS SOLDADAS (PESCOÇO E CINTURA) MEDINDO ENTRE 60 E 75CM DE LARGURA E DE 80 A 90CM DE COMPRIMENTO.	UND	200			
0002	BOTA DE PVC CANO LONGO IMPERMEÁVEL, PVC INJETADO EM PEÇA ÚNICA COM FECHAMENTO SUPERIOR. SOLADO ANTIDERRAPANTE. NUMERAÇÃO 40.	PAR	10			
0003	BOTA DE PVC CANO LONGO IMPERMEÁVEL, PVC INJETADO EM PEÇA ÚNICA COM FECHAMENTO SUPERIOR. SOLADO ANTIDERRAPANTE. NUMERAÇÃO 42.	PAR	10			
0004	BOTA DE PVC CANO LONGO IMPERMEÁVEL, PVC INJETADO EM PEÇA ÚNICA COM FECHAMENTO SUPERIOR. SOLADO ANTIDERRAPANTE. NUMERAÇÃO 46.	PAR	2			
0005	BOTAS CANO CURTO DE COURO - SOLADO DE BORRACHA INJETADA NO CABEDAL - ESTILO BOTINA. FECHAMENTO ELÁSTICO AJUSTÁVEL - CIRCUNFERÊNCIA DO CANO - 20CM. ESTILO LISA. BICO EM PVC. NUMERAÇÃO 46	PAR	2			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 09

0006	BOTAS CANO CURTO DE COURO - SOLADO DE BORRACHA INJETADA NO CABEDAL - ESTILO BOTINA. FECHAMENTO ELÁSTICO AJUSTÁVEL - CIRCUNFERÊNCIA DO CANO - 20CM. ESTILO LISA. BICO EM PVC. NUMERAÇÃO 42	PAR	2			
0007	BOTAS CANO CURTO DE COURO - SOLADO DE BORRACHA INJETADA NO CABEDAL - ESTILO BOTINA. FECHAMENTO ELÁSTICO AJUSTÁVEL - CIRCUNFERÊNCIA DO CANO - 20CM. ESTILO LISA. BICO EM PVC. NUMERAÇÃO 40	PAR	2			
0008	BOTINA BICO DE AÇO TAMANHO 45, EM COURO CURTIDO AO CROMO. SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO. DEVE CONSTAR Nº DO CA, LOTE E FABRICANTE.	PAR	8			
0009	BOTINA BICO DE PLÁSTICO NR1 PARA TRABALHO B:DENSIDADE - DORSO EM NAPA SINTÉTICA. SOLADO PU/PU BIDENSIDADE. BIQUEIRA EM PRÓLIPROPILENO. PALMILHA CONFLEX.	PAR	8			
0010	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA EM PC BRANCO, CANO CURTO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, DE FÁCIL LIMPEZA, FORRO INTRNO EM POLIÉSTER BRANCO. ALTURA MÁXIMA DO CANO: 14CM. ESPESSURA MÍNIMA DO SOLDADO: 6MM. DEVE CONSTAR Nº DO CA, LOTE E FABRICANTE.	PAR	200			
0011	CALÇADO PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS TAMANHO 41. MATERIAL: COURO. SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE. FECHAMENTO EM ELÁSTICO	PAR	50			
0012	CAMISA MANGA LONGA. MALHA POLIÉSTER. PROTEÇÃO UV50+. EVAPORAÇÃO RÁPIDA. TAMANHO G	UND	10			
0013	CAPACETE PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO COM CORREIA JUGULAR E ABA FRONTAL. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E SUSPENSÃO INJETADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. APARADOR DE SUOR EM ESPUMA NA PARTE DA TESTA. ATENDE CLASSE A - B	UND	50			
0014	CAPAS PARA CHUVA PVC AMARELA - TAMANHO G - FORADA - FECHAMENTO FRONTAL - IMPERMEÁVEL.	UND	5			
0015	CAPUZ PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO (BALACLAVA) CONTRA RISCOS DE ORIGEM TÉRMICA - CONFECCIONADO EM MALHA EM 95% ALGODÃO E 5% LYCRA - ANTICHAMAS. DUAS CAMADAS NA PARTE SUPERIOR FACIAL E UMA CAMADA NA PARTE INFERIOR. ABA SOBRE OS OMBROS. BAINHA NA PARTE INFERIOR	UND	100			
0016	CARNEIRA PARA CAPACETE DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO (REPOSIÇÃO PLT E ELT)	UND	100			
0017	CINTO LOMBAR COM SUSPENSÓRIO REGULÁVEL - FECHAMENTO COM DUPLO ELÁSTICO. COR: PRETO. COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER / 30% ELASTÓMERO. TAMANHO MÉDIO. (DIMENSÃO APROX. DA CINTA: 92 X 21 CM)	UND	5			
0018	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDA EM TRABALHOS EM ALTURA - CINTO ABDOMINAL EM FITA DE POLIÉSTER. PARA POSICIONAMENTO - 2 ARGOLAS LATERAIS EM D SUPORTE LOMBAR COM DESENHO ERGONÓMICO. POLIÉSTER 30KN. RESISTÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA 15KN. ARGOLAS E FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO 15KN. ACABAMENTO ULTRA CROMO.	UND	10			
0019	CORDA COM DIÂMETRO 14 MM; COMPRIMENTO TOTAL DA CORDA: 50 M; MATERIAL:	UND	2			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 70

	POLIPROPILENO - PP; MULTIFILAMENTO; TIPO DE ENCORDAMENTO: TRANÇADO					
0020	LUVA DE PROTEÇÃO TÉRMICA DE COZINHA EM GRAFATEX DE ALGODÃO QUATRO FIOS COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, HIDROREPELENTE, SEM FORRO, MODELO TIPO 5 DEDOS. DEVE CONSTAR Nº DO CA, LOTE E FABRICANTE.	PAR	100			
0021	LUVAS COM PROTEÇÃO PARA TEMPERATURAS INTENSAS - 45CM DE COMPRIMENTO, ATÉ ALTURA DO COTOVELO, DE COURO SINTÉTICO PARA MANUSEIO DE FRIOS, IMPERMEÁVEL	PAR	8			
0022	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL. LISA. AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL, CONTÉM PÓ DE AMIDO DE MILHO GRAU U.S.P QUE É BI-CX ABSORVÍVEL E FACILITA OS PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	4			
0023	LUVAS ISOLANTES PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS (TIPO LATEX) TENSÃO MÍNIMA DE ENSAIO: 2,5KV. TENSÃO MÁXIMA DE USO: 500V	PAR	10			
0024	LUVAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES (TIPO RASPA, PIGMENTADA E CANO CURTO) COM PAR REFORÇO INTERNO E EXTERNO. CANO MÍNIMO DE 7CM.	PAR	60			
0025	MÁSCARA SEMIFACIAL FILTRANTE (PFF3) PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS, COM FILTROS DA CLASSE P3.	UND	200			
0026	PROTETOR AUDITIVO SEMIAURICULAR PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR-15 - COM CODÃO EM POLIÉSTER - MODELO POMP PLUS CM 18dB.	UND	100			
0027	PROTETOR SOLAR FATOR 60 (FPS) COM SISTEMA DE FILTRO UVA/UVB - RESISTENTE À ÁGUA - TOQUE SECO - RÁPIDA ABSORÇÃO - HIDRATAÇÃO PROLONGADA.	UND	10			
0028	TOUCA CAPILAR DE TELA LAVÁVEL, TECIDO MALHA, COM BORDA DE TECIDO (PANO) ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS, COR BRANCA.	UND	400			
0029	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES. MATERIAL: POLICARBONATO. ULTRALEVE E RESISTENTE. COM FILTRO UV. HASTES FLEXÍVEIS.	UND	50			
Total:						

Lote 06 - Fraldas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA BLOCKGEL, PH BALANCEADO QUE AJUDA PREVENIR ASSADURAS, FECHO AJUSTÁVEL, COM BARREIRAS LATERAIS. TIRAS/FRALDA NO PACOTE: 80 FRALDAS. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO, ELÁSTICO, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PESO RECOMENDADO: 9 A 12,5 K	PCT	1600			
0002	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA BLOCKGEL, PH BALANCEADO QUE AJUDA PREVENIR ASSADURAS, FECHO AJUSTÁVEL, COM BARREIRAS LATERAIS. TIRAS/FRALDA NO PACOTE: 80 FRALDAS.	PCT	1200			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 72

	COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO, ELÁSTICO, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PESO RECOMENDADO: 5 A 9 K				
0003	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG - ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA BLOCKGEL, PH BALANCEADO QUE AJUDA PREVENIR ASSADURAS, FECHO AJUSTÁVEL, COM BARREIRAS LATERAIS. TIRAS/FRALDA NO PACOTE: 70 FRALDAS. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO, ELÁSTICO, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. NÃO CONTÉM FIBRAS DE ALGODÃO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PESO RECOMENDADO: 12 A 15 K	PCT	2000		
0004	LENÇO UMEDECIDO - ESPECIFICAÇÃO: LENÇO UMEDECIDO, NÃO TECIDO, COM DIMENSÕES 15X13CM, NA COR BRANCA, FRAGRÂNCIA SUAVE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	UND	600		
Total:					

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

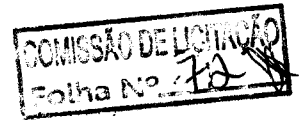
Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2022.07.20.1



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

P



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº. 13

Contrato para a Aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho, vestuário e EPIs destinados ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.07.20.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.07.20.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho, vestuário e EPIs destinados ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 75

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
 - 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
 - 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
 - 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
 - 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 15 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
 - 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
 - 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
 - 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigará-se a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
 - 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
 - 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
 - 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
 - 10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



PROCESSO DE LICITAÇÃO
Pavão 12 76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 77

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF



PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

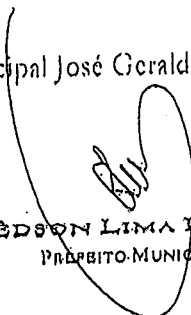
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

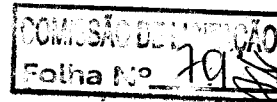
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO



Interessada: Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

Objeto: Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2022.07.20.1.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.07.20.1, objetivando a aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho, vestuário e EPIs destinados ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente Parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 803

como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7º, §2º, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a preferida modalidade.

Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)¹.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar,

¹ Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU): Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 81/20

qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)².

Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é *peremptório* em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4º, inc. I).

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8º, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão SLTI/MPOG nº 73/2020³, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 – Plenário⁴.

² Súmula nº 177/TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

³ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>

⁴ Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 8/14

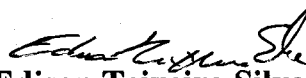
Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1.492/2021-Plenário⁵, nº 181/2015-Plenário⁶ e o nº 186/2010-Plenário⁷ do qual se extrai a função do parecer jurídico: “O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital”.

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de julho de 2022.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária. TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.
⁵ TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.
⁶ TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.
⁷ TCU. Acórdão nº 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 83

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Pregão (Eletrônico)

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.07.20.1

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho, vestuário e EPIs destinados ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.07.20.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho, vestuário e EPIs destinados ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **03 de agosto de 2022**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de Julho de 2022

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.19.1**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços e prova de conceito do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.19.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA-G. I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global estimado de R\$ 5.399.410,00 (cinco milhões trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e dez reais). Informamos que fora concluída a etapa da prova de conceito junto a Comissão Especial de Avaliação, restando o mesmo Aprovado, conforme documentos anexados aos autos. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2022.07.20.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.07.20.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho, vestuário e EPIs destinados ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte, por intermédio de sua Secretária de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

PREGÃO Nº 2022.07.20.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.07.20.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte - JEJUNOS 2022, por meio da Secretária de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte, 20 de julho de 2022.
Marcos Wesley Leite Tavares**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.20.1**

O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLB), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.07.20.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação / FUNDEB de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 03 de agosto de 2022, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 22 de julho de 2022, às 13h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bilcompras.com.

Lavras da Mangabeira/CE, 20 de julho de 2022
MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14.008/2022-CHP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 22 de Agosto de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá os documentos de habilitação para a realização da Chamada Pública, tombada sob o nº 14.008/2022-CHP, que versa acerca do credenciamento para contratação de serviços de atenção em regime residencial, exclusivamente em comunidades terapêuticas, caracterizado como Instituição de Saúde, destinado a oferecer cuidados de saúde de caráter residencial transitório, por até nove meses, para adultos com necessidades clínicas estáveis, decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e de caráter exclusivamente voluntário, de interesse da Secretaria de Saúde de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - CE, 20 de julho de 2022
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da Comissão**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4.013-2022-TP**

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Maranguape/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 08 de agosto de 2022, às 10h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada na Rua Treze de Maio, 226, Centro - Maranguape - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 2 NA LOCALIDADE ÁREA SECA NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h.

Maranguape/CE, 20 de julho de 2022
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA****RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de habilitação e julgamento das propostas de preços do Pregão Eletrônico nº 2022.06.29.01-SRP. Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS RELATIVOS À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. Licitantes Classificados: PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA - ME, CNPJ: 05.051.796/0001-25, vencedora do Lote Único, com valor global de 15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais).

Nova Olinda/CE, 18 de julho de 2022.
PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE****RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.019/2022**

O Município de Novo Oriente, torna público o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados ao processo Tomada de Preços Nº 05.019/2022, cujo objeto versa sobre o piçarramento no Município de Novo Oriente-CE, conforme Convênio Nº 1181/2022, Processo Nº 06326048/2022, MAPP: 2026 SOP. Empresas Habilitadas: 01 - Rcanuto Engenharia EIRELI; 03 - Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; 04 - WU Construcoes e Servicos EIRELI; 05 - Medeiros Construcoes e Servicos LTDA; 06 - Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes EIRELI; 07 - F. J. de Matos Neto; 08 - M A FEITOSA DE Sousa LTDA; 09 - CONSTRAM - Construções e Aluguel de Maquinas LTDA; 10 - CONJASF - Construtora de Açudagem LTDA; 11 - M5 Construtora & Servicos Urbanos EIRELI; 12 - N.R Construções e Servicos EIRELI; 13 - Nova Construcoes, Incorporações e Locações EIRELI; e 14 - Araújo Batalha Servicos e Construções EIRELI, Empresa inabilitada: 02 - BRB Servicos e Comercio EIRELI, não apresentou o item 4.2.4.2 e 4.2.4.7. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de Licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00 às 13:00h e ainda nos seguintes sites eletrônicos: <https://www.novoorientec.ce.gov.br/licitacao.php>.

Novo Oriente - Ce, 20 de julho de 2022
PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.07.2022.01PE**

A Prefeitura Municipal de Palhano, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.07.2022.01PE, cujo objeto é a Aquisição de Água Adicionada de Sais, Garralhões de Água, Recarga de Gás GLP e Botijões de Gás, conforme detalhamento no Anexo I - Termo de Referência, com data de abertura marcada para o dia 04 de agosto de 2022, às 08:30h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Possidônio Barreto S/N - Centro - Palhano - CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas nos setores da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Palhano - CE, 20 de julho de 2022.
SAMMYR RAVYK RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.21.001 - SEINFRA**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 09/08/2022, às 09h, realizará licitação de Tomada de Preços Nº 2022.07.21.001 - SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura), cujo objeto: Contratação de empresa para construção para execução do serviço de recapamento asfáltico e sinalização de diversas ruas na zona rural do município, conforme projeto em anexo e MAPP 1595, parte integrante deste processo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

ARTUR VALLE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PERP/180322.02/SEINFRA**

Unidades Administrativas: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Gabinete da Prefeitura - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente- Processo Originário: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº PERP/180322.02/SEINFRA - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos destinados a frota de veículos e máquinas, por percentual de desconto de orçamento extraído do Sistema CILIA, AUDATEX ou similar, junto às diversas Unidades Administrativas do Município de Pires Ferreira/CE - Espécie: Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório - Licitantes: EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 28.904.661/0001-60, itens [1,2,3,4,5,6,7,8,9,10] - EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 24.083.452/0001-42, item [11,12] - MARIA SOCORRO FERNANDES MELO, CNPJ nº 08.971.694/0001-16, item [13,14,15,16,17,18,19] - Data da Homologação: 20/07/2022 - Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 13, art. 45, Decreto Federal nº 10.024/19 - Secretários (as)/Ordenadores (as) de Despesas Municipais: José Celson Macedo De Azevedo; Lunara Araújo Pinto; Ana Paula Evangelista; Marcos Paulo Marques Bezerra; Rosa Ferreira Matias Macedo; Márcio Damasceno Farias.

Pires Ferreira, 20 de julho de 2022.
JOSÉ CELSON MACEDO DE AZEVEDO
Ordenador de Despesas**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS****AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.14.2**

O Gestor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Porteiras-CE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide Revogar o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.14.2, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na implantação de sistema coletivo de abastecimento de água no Sítio Sozinho no Município de Porteiras/CE, com fundamentação legal no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, tendo em vista razões de interesse público. Maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00hrs, ou pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211).

Porteiras/CE, 20 de Julho de 2022
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 86

CARTÓRIO IRINEU – OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Rua Raimundo Salviati, 257, Centro – CEP 62.655-000 – Tururu-Ceará. CNPJ/MF Nº 03.299.167/0001-93. Fones: (85) 3358.1132/99217.8459/98594.5521. e-mail: cartorioirineutururu@yahoo.com.br EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO – Tabelião Titular, FRANCISCA ELIENE DE SOUSA CASTRO – Tabeliã Substituta

ANDERSON DE SOUSA CASTRO – Escrevente Autorizado EDITAL DE CITAÇÃO. O Ilmo. Dr. EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO, Tabelião Titular do Ofício de Notas e Registros da Comarca de Tururu-CE, por nomeação legal na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados que o presente Edital vem com dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que por parte de: **DIONES CARNEIRO ANDRADE**, brasileiro(a), cearense, solteiro(a), microempresário, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 2006098054830, expedida pela SSPDS-CE, inscrito(a) no CPF/MF nº 050.212.573-07, residente e domiciliado(a) na Av. Joana Pires, nº 585, Centro, nesta cidade de Tururu-Ceará, foi requerido uma Ação Extrajudicial de Usucapião, Autos nº 04/2022, tendo como objeto o reconhecimento de posse ao imóvel a seguir descrito: Imóvel urbano constituído por lote no centro da sede do Município de Tururu-Ceará, perfazendo uma área total de 114,45m², possui as seguintes CONFRONTAÇÕES URBANAS: (FRENETE), 5,45 m, limitando-se com a AVENIDA JOANA PIRES, Nº 408, BAIRRO CENTRO-CIDADE DE TURURU-CEARÁ (FUNDOS) 5,45 m, limitando-se com propriedade do Sr. JEMERSON FERREIRA DA FONSECA, (LADO ESQUERDO) 21,00 m, limitando-se com terras de propriedade do Sr. JOSÉ CLEIRTON DE ANDRADE MOTA, (LADO DIREITO) 21,00 m, limitando-se com propriedade do Sr. ANTÔNIO CARNEIRO DE ANDRADE. O perímetro acima descrito encerra uma área de 114,45m². O perímetro acima descrito encerra uma área de 114,45m². Tendo este Titular determinado a citação dos interessados incertos e desconhecidos, para querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias sob de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos promoventes na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Tururu, Estado do Ceará aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO – Tabelião Titular, o digitei, subscrevo e assino.

Bel. EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO
Tabelião do Ofício de Notas e Registros de Tururu-Ceará

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE
AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NECESSÁRIO COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSO CADASTRE-SE E DE SEU LANÇE. BOA SORTE

QUINTA-FEIRA, 21/07/2022 às 13h00
199 VEÍCULOS: FROTA, COLÍSSO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Fernando Montenegro Castelo
JUCEC 001/1984

Georgina de Souza Castelo
JUCEC 24/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelo – Fortaleza - CE

Nº dos Chassis: 7T119221, 82078548, 8C143095, AJ399347, AR313520, AU102594, B4008728, B6565634, B6556764, B8B00963, BG124557, BJ510525, BR009509, BWK93901, C1169708, C8248059, C8734368, CA082651, CC113727, CC168891, CD022953, CG005782, CG006262, CJ855529, CT286395, CT572265, D1242815, D1266969, D2239977, D4020048, D4741597, D8354968, DD308940, DA514727, DB191815, DB257444, DG044367, DG261232, DT100451, E1041899, E6055987, E8499720, E018010, EB128704, EB250455, EBA51463, ER001315, ER001366, ER001375, ER001389, ER001393, ER002816, ER003029, ER100773, ER101245, ER101302, ER101303, ER101309, ER101338, ER101590, ER101607, ER101619, ER101622, ER105306, ER1324601, F8576858, FG203508, FH010545, FJ728162, FJ792068, FL228844, FL646179, FP194991, FP560548, FR201099, FR201109, FR201145, FR477265, GJ350106, GT508714, HB033397, HB115698, HG128197, HR191774, HT007093, HY449602, J0108156, J2175578, J3069526, JB160408, JB208615, JG368059, JJ080158, JJ153271, JJ869562, JR014706, JR122534, K0424173, K5022366, K8207876, K6314856, KB115342, KB115621, KB242071, KG121910, KG204828, KG414172, KJ526409, KR008600, KR018733, KR203477, KR056634, KR076217, KR101824, KR104037, KR225120, LB085667, LB432246, LB116823, LB130685, LB141472, LB183520, LG227465, LK293017, LP074648, LR009866, LR010461, LR021049, LR025893, LR034844, LR036591, LR040346, LR065501, LR086233, LR167709, LY686871, LYJ71831, LYK59770, M0929845, M8053546, MA004994, MB214892, MJ743936, MK342344, MK376482, MKD09574, MP058628, MP132887, MR000124, MR002952, MR006183, MR012299, MR014090, MR015787, MR022039, MR022989, MR029861, MR080078, MT070130, MU138577, MU141294, MU144254, MYL145192, MYL191616, N2064428, N6513813, NE198661, NG111441, NG506348, NJ881221, NP220360, NP236165, NR002272, NR136091, NR136536, NR142840, NT048965, NU146885, NY745405, NY751788, NY754730, NY754922, NY754924, NY755446, NY756003, NY757351, NYL30384, NYL36519

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA DE JUZUMEROS BENS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS NO ATTO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL, TODAS AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. GEORGIA DE SOUZA CASTELO - LEILOEIRA OFICIAL - JUCEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA - CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO SITE) www.ccpart.com.br



J & W COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA
Torna público que requerer à Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental (LO) para Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, localizada na Avenida Eusébio de Queiroz, 2730A - Colê - Eusébio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CARÁ-AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.06.01, de cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RESÍDUOS VEGETAIS, CONSTRUÇÃO, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MIO FIO DE VIAS URBANAS NA SEDE E DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CE. A Comissão de Licitação tomou público o resultado do julgamento das Propostas de Preços no certame em referência e informa que a Licitante SULEY SOLICÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI-EME, inscrita no CNPJ nº 40.195.404/0001-00, foi vencedora com o valor global apresentado de R\$ 1.695.813,76 (Um Milhão, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Treze Reais e Setenta e Seis Centavos). A Ata de Recolhimento das Propostas de Preços encontra-se a disposição dos interessados para consulta, das 08:00hs às 12:00hs na sala das licitações na sede da Prefeitura Municipal de Caririacu-Ceará, situada na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Centro - Ceará - CEP: 63.294-46 - Cidade de Caririacu - Ceará. É que a partir desta publicação abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/91 e suas alterações posteriores. Caririacu/Ceará, Em 20 de Julho de 2022. José Lenos Bessa Dutra - Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) – Concorrência 2022.05.24.2 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que para o certame licitatório em modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.05.24.2, sendo o seguinte: Empresa: Habilitadas – CORAL CONSTRUÇÃO RODOLFO ALENCAR LTDA, R2 MOBIL SISTEMAS E MOBILIDADE URBANA EIRELI, TGA CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA VIARIA LTDA, SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA e CONSÓRCIO COPA/GTM, por atendimento integral às exigências editalícias. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de julho de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços e Prova de Conceito) – Concorrência 2022.04.19.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que para o certame licitatório em modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.19.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA-G. I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global estimado de R\$ 5.399.410,00 (cinco milhões trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e dez reais). Informamos que para o certame em referência a etapa de prova de conceito junto a Comissão Especial de Avaliação, restando o mesmo Aprovado, conforme documentos anexados aos autos. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. 20 de julho de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aviso de Licitação – Pregão nº 2022.07.20.1, O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bli.compras.gov.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.07.20.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços e serem prestados na realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte - JEJUNOS 2022, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpil@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte, 20 de julho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Aviso de Licitação – Pregão nº 2022.07.20.2, O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bli.compras.gov.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.07.20.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços e serem prestados na realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte - JEJUNOS 2022, por meio da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpil@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte, 20 de julho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.